



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DOS CAVALOS

LEI Nº 376/04

DE 21 DE MAIO DE 2004.

EMENTA: REVOGA O INCISO II, DO ART. 6º DA LEI 371/2003, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2003 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE RIACHO DOS CAVALOS, ESTADO DA PARAÍBA, faz saber que a Câmara Municipal aprovou em sessão de 21/05/2004 e ele sanciona a seguinte Lei.

Art. 1º. Fica alterado o Art. 6º da Lei Orçamentária Anual nº 371/2003, que passa a ter a seguinte redação:

Art. 6º. Para a execução do que trata esta Lei, fica o Poder Executivo autorizado a:

I - (...);

II - REVOGADO.

Art. 2º. Permanecem inalterados os demais artigos da Lei Orçamentária.

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Riacho dos Cavalos (PB), em 21 de maio de 2004.


NAPOLEÃO SUASSUNA LAUREANO
= Prefeito Constitucional =